

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - AMBEV S.A. de 30/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O presente boletim deve ser preenchido somente caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/22 (“Res. CVM 81/22”). É imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com (i) o nome – ou denominação social, conforme o caso – completo do acionista; (ii) seu número de CPF – no caso de pessoa física – ou CNPJ – no caso de pessoa jurídica; e (iii) seu endereço de e-mail para contato. Além disso, para que este boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral Ordinária: • todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos, • todas as páginas deverão ser rubricadas; e • ao final, o acionista – ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente – deverá assinar o boletim, podendo se utilizar de assinatura via certificado digital.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá: (i) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos a coletar e transmitir tais instruções (escriturador, custodiante ou depositário central), conforme orientação abaixo; ou (ii) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia. Exercício de voto por meio de prestadores de serviços – sistema de voto a distância Os acionistas poderão transmitir as instruções de preenchimento deste boletim para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento de boletim de voto a distância, a saber: (i) o custodiante do acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central; ou (ii) diretamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, na “Área do Investidor” (disponível em https://investidor.b3.com.br), na seção “Serviços”, clicando em “Assembleia em Aberto”, caso as ações estejam depositadas em depositário central, caso as ações estejam depositadas em depositário central; ou (iii) o Banco Bradesco S.A., na qualidade de instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central. O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por meio de prestadores de serviço (nos termos do artigo 27, inciso II, da Res. CVM 81/22) deverá entrar em contato com seus agentes de custódia e/ou com a B3 S.A. e/ou com o Banco Bradesco S.A. e verificar os procedimentos por eles adotados para a emissão de instruções de voto a distância, bem como os documentos e informações por eles exigidos. O prazo para a transmissão das instruções para os prestadores de serviços é de até 4 dias antes da data em que se realizará a Assembleia Geral Ordinária, ou seja, 26.04.2026, inclusive.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - AMBEV S.A. de 30/04/2026

Os acionistas também poderão exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio deste boletim diretamente à Companhia. Neste caso, deverão: (i) encaminhar este boletim preenchido ao e-mail do Departamento de Relações com Investidores da Companhia (ri@ambev.com.br); ou (ii) cadastrá-lo diretamente na Plataforma Digital (<https://assembleia.ten.com.br/007420950>), nos termos da Resolução CVM 81, seguindo as seguintes instruções: (a) acessar o endereço eletrônico mencionado acima; (b) realizar o cadastro com login e senha únicos, indicando que deseja participar “via Boletim de Voto à Distância”, acompanhado da documentação necessária, nos termos indicados abaixo; (c) preencher os campos de opções de voto na guia “ASSEMBLEIA”; e (d) confirmar o seu voto, acompanhado dos documentos indicados abaixo: • pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista, • pessoas jurídicas: (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, conforme o caso, (b) demais documentos que comprovem os poderes do(s) representante(s) legal(is) do acionista, nos termos de seu estatuto/contrato social, incluindo, sem limitação, ata de eleição de conselheiros, diretores, procurações etc., e (c) documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is), • fundos de investimento: (a) último regulamento consolidado do fundo, (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, (c) demais documentos que comprovem os poderes do(s) representante(s) legal(is) do gestor ou administrador do fundo, conforme o caso, e (d) documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is). Serão aceitos os seguintes documentos de identidade com foto: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de classe profissional oficialmente reconhecida. Excepcionalmente, a Companhia dispensa as formalidades de reconhecimento de firma e notariação, consularização e tradução juramentada, bastando a tradução livre de documentos, para fins da aceitação de boletins de voto a distância enviados diretamente à Companhia. O boletim, acompanhado da respectiva documentação, será considerado apenas se recebido pela Companhia, de acordo com o disposto acima, até 4 dias antes da data da Assembleia Geral Ordinária, ou seja, 26.04.2026, inclusive. Nos termos do artigo 46 da Res. CVM 81/22, a Companhia comunicará ao acionista (ou seu representante, conforme o caso) se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido, ou os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, caso necessário. Acionistas que optarem em enviar seu boletim de voto a distância por meio da plataforma digital terão até 28.04.2026, inclusive para alterar sua participação para participação “Ao Vivo”. Caso o acionista não altere sua participação para participação “Ao Vivo” no prazo acima mencionado, sua participação presencial na assembleia não será admitida, sem prejuízo de seu voto por meio do boletim de voto a distância ser considerado.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco Bradesco S.A. Endereço: Cidade de Deus, s/n - Vila Yara, Osasco, SP, Brasil, CEP 06029-900 Departamento de Ações e Custódia, Prédio Amarelo, Térreo Telefone: (0800) 7011616 E-mail: dac.escrituracao@bradesco.com.br e dac.acecustodia@bradesco.com.br Pessoas de contato: Sabrina Cerigato Curis e Carlos Augusto Dias Pereira

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ABEV3]

1. Tomar e aprovar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ABEV3]

2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e sobre a rerratificação do montante do lucro líquido referente ao exercício social de 2024 que havia sido destinado à reserva de investimentos e à reserva de incentivo fiscal na AGO realizada em 2025, nos termos da Proposta da Administração.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ABEV3]

3. Aprovar a fixação de assentos do Conselho de Administração em 9 assentos efetivos e 2 suplentes, para o próximo mandato, nos termos da Proposta da Administração.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - AMBEV S.A. de 30/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ABEV3]

Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 9

4. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra)

Michel Dimitrios Doukeris / Ricardo Tadeu Almeida Cabral de Soares (membro suplente não vinculado a membros específicos, nos termos do Estatuto Social da Companhia)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Victorio Carlos De Marchi

Aprovar Rejeitar Abster-se

Lia Machado de Matos

Aprovar Rejeitar Abster-se

Fernando Mommensohn Tennenbaum

Aprovar Rejeitar Abster-se

Fabio Colletti Barbosa

Aprovar Rejeitar Abster-se

Milton Seligman / David Henrique Galatro de Almeida (membro suplente não vinculado a membros específicos, nos termos do Estatuto Social da Companhia)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Ricardo Manuel Frangatos Pires Moreira

Aprovar Rejeitar Abster-se

Luciana Pires Dias (Conselheira Independente, nos termos da Res. CVM 80/22)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Fernanda Gemael Hoefel (Conselheira Independente, nos termos da Res. CVM 80/22)

Aprovar Rejeitar Abster-se

5. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "sim" e também indique o tipo de resposta "aprovar" para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

6. Visualização de todos os candidatos para indicação da distribuição do voto múltiplo

Michel Dimitrios Doukeris / Ricardo Tadeu Almeida Cabral de Soares (membro suplente não vinculado a membros específicos, nos termos do Estatuto Social da Companhia) Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Victorio Carlos De Marchi Aprovar Rejeitar Abster-se / %

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - AMBEV S.A. de 30/04/2026

Lia Machado de Matos [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / []%

Fernando Mommensohn Tennenbaum [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / []%

Fabio Colletti Barbosa [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / []%

Milton Seligman / David Henrique Galatro de Almeida (membro suplente não vinculado a membros específicos, nos termos do Estatuto Social da Companhia) [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / []%

Ricardo Manuel Frangatos Pires Moreira [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / []%

Luciana Pires Dias (Conselheira Independente, nos termos da Res. CVM 80/22) [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / []%

Fernanda Gemaél Hoefel (Conselheira Independente, nos termos da Res. CVM 80/22) [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / []%

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ABEV3]

7. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

[] Sim [] Não [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ABEV3]

8. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

[] Sim [] Não [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ABEV3]

9. Aprovar a fixação de assentos do Conselho Fiscal em 3 membros efetivos e respectivos suplentes para o próximo mandato, nos termos da Proposta da Administração.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - AMBEV S.A. de 30/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ABEV3]

Eleição do conselho fiscal por chapa única

Indicação do Controlador

José Ronaldo Vilela Rezende / Luiz Alfredo Vieira Sales

Elidie Palma Bifano / Eduardo Rogatto Luque

10. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Indicação do Controlador

Aprovar Rejeitar Abster-se

11. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

Sim Não Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ABEV3]

Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

12. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

Fabio de Oliveira Moser / Nilson Martiniano Moreira

Aprovar Rejeitar Abster-se

Aristóteles Nogueira Filho / Vasco de Freitas Barcellos Neto

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ABEV3]

13. Fixar a remuneração global dos administradores para o exercício de 2026, nos termos previstos na Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ABEV3]

14. Fixar a remuneração global dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2026, nos termos previstos na Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - AMBEV S.A. de 30/04/2026

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____